



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de março de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 11/03/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8053

Número de Autenticidade: 207aad906dfe84eae494fc3c0058efed

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784

Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551

E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 208, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
16 a 22/3	Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 19/12/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2622190 e o código CRC B81166F6 .

PORTARIA TJRR/PR N. 209, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005143-05.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao 1º período do exercício de 2025, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º a 30 de julho de 2026, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao 2º período do exercício de 2025, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2026, para usufruto em momento oportuno.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao 1º período do exercício de 2026, anteriormente agendadas para usufruto no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2026, para usufruto em momento oportuno.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao 2º período do exercício de 2026, anteriormente agendadas para usufruto no período de 3 de dezembro a 1º de janeiro de 2027, para usufruto em momento oportuno.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 11/03/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2702229** e o código CRC **71408C44**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003973-95.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 210. Convalidar a designação do servidor **GABRIEL MARQUES SILVA FERREIRA**, Assistente de Gabinete, por ter respondido, sem prejuízo do cargo que ocupa, pelo cargo de Assessor Estatístico da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 18 a 23/2/2026, em razão de férias do servidor titular Iago Kaic Brito Fidelis.

N. 211. Designar o servidor **GABRIEL MARQUES SILVA FERREIRA**, Assessor Estatístico, para responder, sem prejuízo do cargo que ocupa, pelo cargo de Assessor Estatístico da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 24 a 27/2/2026, em razão de férias do servidor titular Iago Kaic Brito Fidelis.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 11/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2687742** e o código CRC **41807C30**.

PORTARIA TJRR/PR N. 212, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001912-43.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **SERGINALDO MENEZES DA COSTA**, Técnico Judiciário, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 12/03/2026, para continuar exercendo o cargo em comissão de Superintendente do Tesouro, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, com ônus ao órgão cessionário.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 11/03/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2682001 e o código CRC F40EE204 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0021198-65.2025.8.23.8000

Assunto: Convite para Reunião da Rede de UMFs locais e atividades do 186º Período de Sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

Diante do exposto, com fundamento na Resolução TJRR nº 3/2014, e acolhendo a manifestação da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência, **defiro** o custeio das despesas de deslocamento do Eminente Desembargador Almiro José Mello Padilha, na qualidade de Presidente dos colegiados correlatos, bem como do Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho, magistrado e Coordenador da Comissão de Direitos Humanos deste Tribunal, para que representem esta Corte nas atividades do 186º Período Ordinário de Sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a realizar-se em Brasília, no período de 16 a 20 de março de 2026, com ônus para este Egrégio Tribunal, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados para a adoção das providências administrativas cabíveis.

Dê-se ciência aos Nobres Magistrados acima mencionados, a fim de que procedam à confirmação de suas participações junto ao Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 11/03/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2702377** e o código CRC **834A1CA6**.

SECRETARIA-GERAL

Errata

Na Portaria TJRR/PR n. 22, de 10 de março de 2026, publicada no DJE n. 8052, de 11 de março de 2026,

Onde se lê:

“ANTIDES TAVARES DE JESUS OLIVEIRA”;

“25 a 28/03/2026”.

Leia-se:

“SHIRLENE RODRIGUES DA SILVA FRAXE”;

“08 a 10/04/2026”.

KÁRISSE N. BLOS LAGO
Secretária-Geral, em exercício

Nº 23 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2702009, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0004549-88.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Bruna Rafael Sousa		Servidora	5,5 (cinco e meia)
Greci Mara Souza de Oliveira		Servidora	5,5 (cinco e meia)
Destino	Brasília - DF		
Motivo:	Participação do 8º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos		
Data:	07 a 12/06/2026		

KÁRISSE N. BLOS LAGO
Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 11/03/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n.º 04/2026

Procedimento Administrativo nº 0000016-86.2026.8.23.8000

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado dos veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico de n.º 04/2026, marcado para o dia 12/03/2026, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR 11 de Março de 2026.

Tatiana da Luz Garcia

Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

CONVOCAÇÃO Nº 021/2026 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **13/03 a 19/03/2026** para o endereço eletrônico: **operacional.lucas@universidadepatativa.com.br**, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE BOA VISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45º	KAUANA CRISTINE PIRIS FEITOSA

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0004332-45.2026.8.23.8000

Assunto: Requerimento de usufruto de folgas.

[...]

10. Ante o exposto, autorizado pelo art. 3º, VIII, "k", da Portaria n. 415/2025/PRES, e com fulcro no art. 51, III, da Resolução TP nº 46/2019, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido formulado pelo servidor **JOSE FABIANO DE LIMA GOMES**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, e **RECONHEÇO** o direito de usufruto de 4 (quatro) folgas compensatórias decorrentes do plantão mensal cumprido em regime de sobreaviso no período de 1º a 28/2/2026.

11. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 11/03/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2696495 e o código CRC E1492DCE .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0000235-02.2026.8.23.8000

Assunto: Requerimento de usufruto de folgas.

[...]

8. Ante o exposto, com fulcro na Súmula 473 do STF, revejo a Decisão 2688628 que autorizou o registro das folgas compensatórias do servidor nos termos da Instrução 2677438, posto que eivada de vícios que a torna ilegal, e autorizado pelo art. 3º, VIII, "k", da Portaria TJRR/PR n.415, de 2025 e no art. 51, III, da Resolução TP nº 46/2019, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido formulado pelo servidor **JOSE FABIANO DE LIMA GOMES**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, e **RECONHEÇO** o direito de usufruto de 20 (vinte) dias folgas compensatórias decorrentes do plantão mensal cumprido em regime de sobreaviso no os períodos de 1º a 28/2/2025; 1º a 30/6/2025; 1º a 31/10/2025; 1º a 30/11/2025 e 1º a 31/12/2025.

9. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 11/03/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2700058** e o código CRC **843CD140**.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Expediente de 11/03/2026

EDITAL

A JUÍZA COORDENADORA DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da **Resolução CNJ n.º 254/2018**;

CONSIDERANDO a importância da autonomia econômica como instrumento de fortalecimento da cidadania e de superação do ciclo de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO a **Lei Estadual n.º 1.794/2023**, que incentiva políticas públicas voltadas ao fortalecimento social e econômico de mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar parcerias institucionais e empresariais que contribuam para o empreendedorismo feminino e para a inclusão produtiva,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o lançamento da 2.^a Edição do Projeto “Investidor Anjo”, iniciativa da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Roraima - CEVID/TJRR, destinada à aproximação entre investidores apoiadores e mulheres com potencial empreendedor em situação de violência doméstica e familiar, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto “Investidor Anjo” é uma iniciativa da CEVID/TJRR voltada a à promoção da autonomia econômica de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio do incentivo ao empreendedorismo.

1.2 O projeto busca aproximar investidores, empresários e apoiadores institucionais de mulheres interessadas em desenvolver ou fortalecer atividades empreendedoras, promovendo ações de mentoria, capacitação e apoio ao desenvolvimento de iniciativas produtivas.

1.3 As ações do projeto poderão ocorrer em parceria com empresas, instituições públicas, organizações da sociedade civil, profissionais, e demais pessoas interessadas.

1.4 Como forma de reconhecimento institucional, os apoiadores participantes poderão receber Certificado “Investidor Anjo”, concedido pela CEVID/TJRR por participação no projeto.

1.5 A participação no projeto **não implica em transferência de recursos financeiros** pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica ou Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sendo eventuais contribuições realizadas diretamente pelos investidores ou parceiros apoiadores às beneficiadas.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 A 2.^a edição do Projeto “Investidor Anjo” contará com a participação de dois perfis de participantes:

I - Investidores ou apoiadores institucionais (“Investidor Anjo”), responsáveis pelo apoio financeiro, técnico ou institucional às iniciativas empreendedoras;

II - **Mulheres em situação de violência doméstica e familiar**, interessadas em desenvolver ou fortalecer atividades empreendedoras com apoio do projeto.

2.2 A participação de ambos os perfis ocorrerá mediante inscrição e seleção conforme as regras estabelecidas neste Edital.

3. DOS INVESTIDORES ANJO

3.1 Poderão inscrever-se como Investidores Anjo:

- I - empresas privadas;
- II - empresários e empreendedores individuais;
- III - entidades da sociedade civil;
- IV - instituições públicas;
- V - pessoas físicas interessadas em atuar como mentores.

3.2 Os Investidores Anjo poderão participar do projeto nas seguintes modalidades de apoio:

- I - aporte financeiro ou investimento solidário;
- II - doação de equipamentos, materiais ou insumos;
- III - oferta de cursos, capacitações ou treinamentos;
- IV - mentoria empresarial ou consultoria técnica;
- V - apoio institucional ou facilitação de acesso ao mercado.

3.3 Os Investidores Anjo selecionados poderão apadrinhar uma ou mais participantes, conforme a compatibilidade entre o perfil do investidor e o empreendimento apresentado.

3.4 A participação no projeto possui caráter voluntário e de responsabilidade social, não gerando vínculo trabalhista, societário ou contratual entre a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar ou Tribunal de Justiça de Roraima e os investidores participantes.

4. DAS MULHERES BENEFICIÁRIAS DO PROJETO

4.1 Poderão participar do Projeto “Investidor Anjo” mulheres que:

- I - estejam ou tenham estado em situação de violência doméstica e familiar;
- II - tenham interesse em iniciar ou desenvolver atividade empreendedora;
- III - estejam vinculadas ou tenham sido encaminhadas por serviços da rede de atendimento e proteção à mulher.

4.2 As participantes poderão apresentar:

- I - ideias de negócios;
- II - atividades empreendedoras em fase inicial;
- III - empreendimentos já existentes que necessitem de fortalecimento.

4.3 As participantes poderão ter acesso, conforme disponibilidade do projeto, a:

- I - apoio financeiro ou material concedido por investidores parceiros;
- II - capacitações técnicas e gerenciais;
- III - mentorias empresariais;
- IV - orientação sobre planejamento e gestão de negócios;
- V - ampliação de redes de contato e oportunidades de mercado.

4.4 A participação no projeto possui caráter institucional social, de incentivo ao empreendedorismo feminino e à promoção da autonomia econômica da mulher, não gerando vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça de Roraima-Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica com as participantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participação do projeto serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela CEVID/TJRR.

5.2 Serão disponibilizados formulários específicos para cada perfil de participante, sendo:

I - formulário para inscrição de **Investidores Anjo**;

II - Formulário para inscrição de **Mulheres empreendedoras**.

5.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I - Investidores Anjo

a) identificação da pessoa física ou jurídica;

b) área de atuação;

c) modalidade de apoio a ser disponibilizado;

d) documentação complementar, quando solicitada.

I - Mulheres empreendedoras

a) identificação pessoal;

b) descrição da atividade empreendedora pretendida ou desenvolvida;

c) breve apresentação da ideia de negócio;

d) informação sobre eventual encaminhamento por órgãos da rede de proteção.

6. DA SELEÇÃO E DO APADRINHAMENTO

6.1 As inscrições serão analisadas pela CEVID/TJRR, considerando a adequação aos objetivos do projeto.

6.2 Após a seleção, será promovido o **processo de apadrinhamento**, no qual Investidores serão conectados às mulheres participantes, observando-se:

I - área de atuação do investidor;

II - perfil do empreendimento;

III - potencial de desenvolvimento da atividade.

6.3 A CEVID/TJRR poderá promover encontros institucionais, oficinas ou eventos de integração para facilitar a formação das parcerias.

6.4 O Projeto “Investidor Anjo” possui **caráter exclusivamente incentivador e institucional**, cabendo aos participantes a definição das condições de eventual apoio ou investimento.

6.5. A CEVID ou o TJRR não atuam como intermediadores financeiros, garantidores ou avalistas das iniciativas apoiadas, não assumindo responsabilidade por resultados econômicos, obrigações comerciais ou eventuais prejuízos decorrentes das atividades empreendedoras.

7. DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

7.1 Os Investidores Anjo participantes poderão receber o Certificado “Investidor Anjo”, como reconhecimento institucional pela contribuição ao enfrentamento da violência contra a mulher e ao incentivo ao empreendedorismo feminino, concedido pela CEVID/TJRR.

7.2 O certificado poderá ser utilizado para fins institucionais e de responsabilidade social pelos participantes reconhecidos.

7.3 A certificação ocorrerá, preferencialmente, durante as edições do Programa Justiça pela Paz em Casa.

7.4 O certificado concedido possui caráter meramente institucional e de reconhecimento público, não representando chancela comercial, certificação técnica ou garantia de qualidade de produtos ou serviços oferecidos pelos participantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no projeto não gera obrigações financeiras para o Tribunal de Justiça de Roraima - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica.

9.2 A participação no projeto possui caráter institucional, voluntário e de incentivo à cooperação social, não gerando vínculo empregatício, societário, associativo ou qualquer outra relação jurídica entre os investidores, mentores e as mulheres participantes beneficiárias.

9.3 A inscrição implica plena concordância com os termos deste Edital.

9.4 A CEVID/TJRR poderá verificar a veracidade das informações prestadas e solicitar documentação comprobatória.

9.5 A edição do projeto terá validade de 1 (um) ano, com atividades vinculadas às edições do Programa Justiça pela Paz em Casa.

9.6 As atividades, etapas de execução e demais ações relacionadas ao Projeto poderão ser disciplinadas e divulgadas pela CEVID/TJRR por meio de editais complementares, comunicados ou outros atos institucionais, conforme a necessidade e abrangência das iniciativas a serem desenvolvidas.

9.7 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela CEVID/TJRR.

Boa Vista-Roraima, 11 de março de 2026.

Juíza **SUELEN MARCIA SILVA ALVES**
Coordenadora da CEVID/TJRR

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 11/03/2026
Republicação por alteração na RCL

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.358.154,53	30.494.898,28	35.467.034,88	26.469.085,50	28.809.100,22	26.609.529,13	25.372.901,16	26.215.701,70	25.633.888,59	35.608.807,30	29.282.013,23	57.832.490,27	369.153.604,79	14.533.089,82	
Pessoal Ativo	21.091.253,16	30.256.751,78	35.228.888,38	26.270.692,21	28.606.521,25	26.410.298,72	24.848.327,97	25.672.835,92	25.115.837,45	36.085.943,82	29.411.640,63	57.451.455,31	366.450.446,60	14.533.089,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.091.253,16	27.723.640,27	32.698.015,34	21.856.217,85	26.075.122,22	23.638.603,11	24.048.790,07	23.004.593,18	24.376.461,37	31.469.576,52	26.704.985,79	54.188.938,94	336.876.197,82	9.834.514,50	
Obrigações Patronais	0,00	2.533.111,51	2.530.873,04	4.414.474,36	2.531.399,03	2.771.695,61	799.537,90	2.668.242,74	739.376,08	4.616.367,30	2.706.654,84	3.262.516,37	29.574.248,78	4.698.575,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	266.901,37	238.146,50	238.146,50	198.393,29	202.578,97	199.230,41	524.573,19	542.865,78	518.051,14	-477.136,52	-129.627,40	381.034,96	2.703.158,19	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	183.206,80	160.829,64	160.829,64	160.829,64	163.559,18	161.375,54	486.718,32	505.010,91	518.051,14	-514.991,39	-167.482,27	267.470,35	2.085.407,50	0,00	
Pensões	83.694,57	77.316,86	77.316,86	37.563,65	39.019,79	37.854,87	37.854,87	37.854,87	0,00	37.854,87	37.854,87	113.564,61	617.750,69	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	979.845,72	7.273.610,55	12.234.570,61	1.535.315,78	1.339.314,07	1.801.356,29	1.741.426,96	1.539.705,34	1.534.916,52	1.411.684,77	1.476.549,48	2.097.480,26	34.965.776,35	7.292.746,92	
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	465.248,82	14.397,50	277.892,50	42.461,18	-86.448,31	86.454,13	7.932,41	90.026,04	7.932,41	95.654,42	41.546,94	1.043.098,04	17.851,40	
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	979.845,72	6.808.361,73	12.220.173,11	1.257.423,28	1.296.852,89	1.887.804,60	1.654.972,83	1.531.772,93	1.444.890,48	1.403.752,36	1.380.895,06	2.055.933,32	33.922.678,31	7.274.895,52	
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	20.378.308,81	23.221.287,73	23.232.464,27	24.933.769,72	27.469.786,15	24.808.172,84	23.631.474,20	24.675.996,36	24.098.972,07	34.197.122,53	27.805.463,75	55.735.010,01	334.187.828,44	7.240.342,90	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	8.612.853.167,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	24.967.514,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	8.229.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	49.937,54	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	8.579.606.715,09	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	341.428.171,34	3,98%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	514.776.402,91	6,00%

LIMITE P RUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	489.037.582,76	5,70%
LIMITE DE ALERT A (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	463.298.762,61	5,40%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 10 de Março de 2026 e hora da emissão 10h e 30m.
Fonte RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Boa Vista – RR, 11 de março de 2026.

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Presidente

Hermenegildo Ataíde D’Ávila
Secretário-Geral

Rafael de Almeida Costa
Secretário de Auditoria Interna

Francisco Carlos da Costa Filho
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE RORAIMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo 5 (LRF,art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS AINScrição EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	33.489.180,48	0,00	0,00	35.233,04	16.758.215,62	16.695.731,82	16.589.621,31	0,00	106.110,51
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	33.489.180,48	0,00	0,00	35.233,04	16.758.215,62	16.695.731,82	16.589.621,31	0,00	106.110,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.929.102,72	0,00	0,00	109.666,70	201.033,54	12.618.402,48	5.702.578,70	0,00	6.915.823,78
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	12.929.102,72	0,00	0,00	109.666,70	201.033,54	12.618.402,48	5.702.578,70	0,00	6.915.823,78
TOTAL (III) = (I + II)	46.418.283,20	0,00	0,00	144.899,74	16.959.249,16	29.314.134,30	22.292.200,01	0,00	7.021.934,29

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Tribunal de Justiça , Data da emissão 10 de Março de 2026 e hora da emissão 10h e 30m.

Boa Vista – RR, 11 de março de 2026.

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Presidente

Hermenegildo Ataíde D’Ávila
Secretário-Geral

Rafael de Almeida Costa
Secretário de Auditoria Interna

Francisco Carlos da Costa Filho
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025 [Dezembro]

LRF, art. 48 – Anexo 6

Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	8.612.853.167,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.587.885.652,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.579.606.715,09	

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total Com Pessoal – DTP	341.428.171,34	3,98%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	514.776.402,91	6,00%
Limite Prudencial (PARÁGRAFO Único, Art. 22 da LRF)	489.037.582,76	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	463.298.762,61	5,40%

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Suficiência/Insuficiência Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício
Valor Total	22.292.200,01	7.021.934,29

Fonte: Sistema Thema/GRP. Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 10 de Março de 2026 e hora da emissão 10h e 30m.
Fonte RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Boa Vista – RR, 11 de março de 2026.

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Presidente

Hermenegildo Ataíde D’Ávila
Secretário-Geral

Rafael de Almeida Costa
Secretário de Auditoria Interna

Francisco Carlos da Costa Filho
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 11/03/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR RS
0004807-98.2026.8.23.8000	Honorários periciais	2025	R\$ 1.440,00
0004817-45.2026.8.23.8000			

2. Publique-se e certifique-se.

ERRATA

Na Portaria n.129, de 05 de março de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8048, de 05 de março de 2026, página 43, na linha relacionada a data:

Onde se lê:

“Data: 07 a 14/03/2026.”

Leia-se:

“Data: 14 a 21/03/2026.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2026

N. 148- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005054-79.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de justiça	0,50 (meia diária)
Destino:	Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	10/03/2026	

N. 149- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005188-09.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de justiça	0,50 (meia diária)
Destino:	Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	11/03/2026	

N. 150- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005084-17.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Evandro Nascimento de Paula David Ramalho Pinheiro Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto Antonio Marcos Silva De Carvalho Telmo de Vasconcelos Tupinambá Alexandre Pinto de Souza Filho Kahel Isaac Sahdo	Colaborador PM	7,50 (sete e meio)
Destino:	Comarcas de: Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	21 a 28/03/2026	

N. 151- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005202-90.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	11/03/2026	

N. 152- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005091-09.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Reinaldo Lopes	Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	10/03/2026	

N. 153- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005136-13.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Carlos Guedes Farias	Motorista	0,50 (meia diaria)
Destino:	Município de bonfim - RR	
Motivo:	Conduzir as servidoras Isabeau Cristina de Sousa Bezerra e Flávia Nogueira Chagas.	
Data:	10/03/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 11 de março de 2026.

YANO LEAL PEREIRA

Secretário de Orçamento e Finanças - em exercício

1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 11/03/2026****Autos n.º 0836982-60.2025.823.0010 - 3º EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

A MM. Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0836982-60.2025.823.0010**, tendo como requerente **Daniela Ferreira Sadok de Sá Paiva e interditada Maria Estela Dias Ferreira**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** [...] “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, a procedência do pedido é medida que se impõe, visando garantir a proteção e a dignidade da Interditanda. **Posto isso, julgo procedente a ação e decreto a interdição de Maria Estela Dias Ferreira, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Daniela Ferreira Sadok de Sá Paiva.**” Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela:** O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. **Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial**, da esfera familiar e política. **Os rendimentos da interditada devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar.** Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Custas isentas e sem honorários, ante a ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Int. Cumpra-se. Boa Vista/RR, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. Rafaelly da Silva Lampert, Juíza Substituta da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **onze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e seis**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Emerson Azevedo da Silva (Diretor de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

Autos n.º 0848.166-13.2025.823.0010 - 3º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MM. Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0848166-13.2025.823.0010**, tendo como requerente **Elizângela de Oliveira Santos e interditada Antônia Alves de Araújo Oliveira**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: [...] “Conclui-se da análise dos autos, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda a impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabonem a conduta da requerente, ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Antônia Alves de Araújo Oliveira, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Elizângela de Oliveira Santos.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela: A curadora terá poderes de representação** para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, **não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial** nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. **Os rendimentos da interditada devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar.** Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Int. Cumpra-se”. Boa Vista/RR, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. **Rafaelly da Silva Lampert**, Juíza Substituta da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **onze** dias do mês de **março** ano de **dois mil e vinte e seis**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e **Jocilene Sousa Aquino** (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/3/2026

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813333-37.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MUTUA – CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA, CNPJ: XX.XXX.026/0001-60

Executado: PABLO DE FREITAS ALVES, CPF: XXX.XXX.782-00

Como se encontra a parte executada, **PABLO DE FREITAS ALVES, CPF: XXX.XXX.782-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 57.464,77 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/3/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832200-78.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF: XXX.XXX.802-78

Requerido: JOSÉ MILTON MEDEIROS JUNIOR, CPF: XXX.XXX.226-90

Como se encontra a parte executada, **JOSÉ MILTON MEDEIROS JUNIOR, CPF: XXX.XXX.226-90** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$12.088,12 (doze mil, oitenta e oito reais e doze centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/3/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829995-76.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: ORLANDO JOSÉ DUARTE, CPF: XXX.XXX.152-00

Requerido: CAPITAL INTERMEDIACAO DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.180/0001-84

Como se encontra a parte executada, **CAPITAL INTERMEDIACAO DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.180/0001-84** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 21.371,26 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/3/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 11/03/2026

**TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO ESPECIAL DA JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AO
PROCESSO Nº 0800474-81.2026.8.23.0010**

Ao dia 10 de março de 2026, às 08h00, instalou-se audiência desta Justiça Militar no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, presidida presencialmente pelo MM. Juiz Substituto Dr. **THIAGO RUSSI RODRIGUES**. Presente, virtualmente, a Promotora de Justiça Dra. **LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES**. Ausentes, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, da Polícia Militar do Estado de Roraima e do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima.

1. Em atendimento à Recomendação 94/2021 do CNJ, a assentada foi integralmente gravada por meio do sistema SCRIBA.
2. Declarada aberta a presente Sessão de Audiência Pública para realizar o sorteio dos membros do Conselho Especial da Justiça Militar referente ao Processo nº 0800474-81.2026.8.23.0010.
3. Iniciada a audiência, foram sorteados os oficiais: **MAJ QOCBM PAULO ROBERTO CRUZ TRAVASSOS FILHO, 1º TEN QCOBM GILMAR DE SOUZA VIANA** e, como suplente, **CAP QCOBM RAUSTMAN DE LIMA GONDIM**. Também foram sorteados os oficiais: **1º TEN QEO PFEM GENECI FERREIRA CRUZ, 1º TEN QEO PFEM GEORDÂNIA MARIA DO PRADO DE ALCÂNTARA** e, como suplente, **CAP QCO PME ULISSES ALVES DE CARVALHO**.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada às 08h30. Eu, Juliano Bruno de Araújo Pinto dos Santos, Assessor Técnico II, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz.

THIAGO RUSSI RODRIGUES

Juiz Substituto

Respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO PERMANENTE DA JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AO 1º
SEMESTRE DE 2026

Ao dia 10 de março de 2026, às 08h00, instalou-se audiência desta Justiça Militar no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, presidida presencialmente pelo MM. Juiz Substituto Dr. **THIAGO RUSSI RODRIGUES**. Presente, virtualmente, a Promotora de Justiça Dra. **LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES**. Ausentes, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, da Polícia Militar do Estado de Roraima e do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima.

1. Em atendimento à Recomendação 94/2021 do CNJ, a assentada foi integralmente gravada por meio do sistema SCRIBA.
2. Declarada aberta a presente Sessão de Audiência Pública para realizar o sorteio dos membros do Conselho Permanente da Justiça Militar referente ao 1º semestre de 2026.
3. Iniciada a audiência, foram sorteados os oficiais: **2º TEN QCOBM ROMENIA MENEZES DA SILVA, 2º TEN QCOBM EMERSON SILVA DE ARAÚJO** e, como suplente, **2º TEN QCOBM RICHARDSON ANDERSON SOUZA AGUIAR**. Também foram sorteados os oficiais: **2º TEN QCO PFEM GUARACY DA SILVA ARAÚJO, 2º TEN QEO PME FRANCISCO DA CHAGAS FEITOZA DE MELO** e, como suplente, **2º TEN QEO PME DOMINGOS PASCOAL MORAES TEIXEIRA**.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada às 08h30. Eu, Juliano Bruno de Araújo Pinto dos Santos, Assessor Técnico II, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz.

THIAGO RUSSI RODRIGUES

Juiz Substituto

Respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 11/03/2026.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026

A Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026**, para alterar o local e o horário de realização da prova, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

6. DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTA

6.1. Após a correção das provas, será realizada pré-seleção dos candidatos aprovados.

6.2. Os candidatos pré-selecionados serão contatados por e-mail para a realização da entrevista, ocasião em que serão informados do dia e horário.

6.3. As entrevistas serão realizadas no período de **16 a 18 de março de 2026**, no Gabinete da Vara de Execução Penal – Tribunal de Justiça do Estado de Roraima Fórum Criminal – **2º andar – sala 204**.

6.4. A entrevista será conduzida pelo magistrado responsável pela Vara de Execução Penal.

(...)

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Daniel Damasceno Amorim Douglas

Titular da Vara de Execução Penal

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 11/03/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

KERWING ALEJANDRO HENRIQUE SANGUINO, venezuelano, nascido aos 22/04/2000, portador do CPF nº 707.108.612-57, filho de Amparo Sanguino Garcia e de Jose Ramon Henriquez Infante, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000282-04.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **KERWING ALEJANDRO HENRIQUE SANGUINO**, referente à **Ação Penal nº 0832087-27.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 14, da Lei 10.826/03 e art. 33, § 4º da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja dada continuidade ao cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 18/02/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos onze dias do mês de março de 2026. Eu, Roseane Silva Magalhães, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

CARLOS DANIEL PRADO MOREIRA, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 26/05/2000, portador do RG nº 5216214 SSP/RR e do CPF nº 057.472.722-17, filho de Francisca Prado Silva e de Raimundo Moreira Pereira, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000928-14.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **CARLOS DANIEL PRADO MOREIRA, referente à Ação Penal nº 0813320-72.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 56, § 3º, da Lei 9605-98**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja dada continuidade ao cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 23/02/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos onze dias do mês de março de 2026. Eu, Roseane Silva Magalhães, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

WAGNER WELLINGTON DA SILVA TENÓRIO CAVALCANTE, brasileiro, natural de Quebrangulo/AL, nascido aos 26/05/2000, portador do RG nº 34338292 SDS/AL e do CPF nº 099.619.954-30, filho de Maria Simone da Silva e de Erisvaldo Tenório Cavalcante, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000989-74.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **WAGNER WELLINGTON DA SILVA TENÓRIO CAVALCANTE**, referente à **Ação Penal nº 0801124-75.2019.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do art. 155, c/c art. 14, II, ambos do CP. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja dada continuidade ao cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade. ” Boa Vista/RR, 23/02/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos onze dias do mês de março de 2026. Eu, Roseane Silva Magalhães, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ELIESIO DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 08/08/1974, portador do RG nº 100797 SSP/RR e do CPF nº 383.295.732-49, filho de Valdete da Silva Monteiro e de Oziel Monteiro das Chagas, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **0817394-14.2018.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ELIESIO DA SILVA MONTEIRO**, referente à **Ação Penal nº 0007425-13.2015.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) dos art. 303, art. 305 e art. 306, ambos do CTB; e referente à **Ação Penal nº 0813136-53.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do art. 306, do CTB. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja dada continuidade ao cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade. ” Boa Vista/RR, 09/03/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos onze dias do mês de março de 2026. Eu, Roseane Silva Magalhães, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 11/03/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I. III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

CLODOALDO DA SILVA ARAUJO é de nacionalidade brasileira, autônomo, solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente á Rua Souza, s/n, Centro, São Luiz/RR, e

KELLY KAROLINE GOMES ANDRADE é de nacionalidade brasileira, autônoma, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente á Rua Souza, s/n, Centro, São Luiz/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 11 de março de 2026. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO